

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005.**  
**(Da Deputada JUÍZA DENISE FROSSARD)**

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre os processos punitivos em curso no Banco Central do Brasil.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Que sua Excelência solicite ao Banco Central do Brasil que nos informe e justifique o prazo médio de tramitação dos processos administrativos punitivos e os prazos legais para prescrição dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA**

Verifica-se no banco de dados do Banco Central do Brasil, o registro de 2.609 processos que aguardam exame e outros 6.903, indicados como em “outras situações”, que o próprio Banco Central enquadra como na categoria de recurso; espera por decisão de segunda instância; em diligência; suspenso por decisão judicial; pedido de reconsideração ou revisão e outros.

Evidentemente os números são expressivos e preocupam, principalmente, quando comparados com o número de processos em exame – 186 e com o de processos que aguardam decisão – 41, quando já estamos em agosto de 2005. É importante comparar os números também com a produção do Banco Central de decisões proferidas. No ano de 2000, o Banco Central proferiu 1.101 decisões; em 2001, 743; em 2002, 631; em 2003, 935 e em 2004, coincidentes 1.101(dados BACEN).



9F55F1A005

Podemos, portanto, estar diante da possibilidade de um número expressivo de casos impunes, se comprovada a incapacidade do Banco Central de examinar, dar curso e decidir os processos administrativos punitivos que lhe chegam. Situação que vamos avaliar a partir da resposta do senhor Ministro ao presente requerimento de informações.

Sala de Reuniões, em 30 de agosto de 2005.

**Deputada JUIZA DENISE FROSSARD.  
PPS/RJ**



9F55F1A005